



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resolução Nº 42/2023 - CME/SL

Resolução Nº 42/2023 - CME/SL

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regimes parcial e integral, oferecida na Creche Escola Sonho de Criança, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 26 de outubro de 2028.

Convalida as aprendizagens realizadas pelas crianças.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 11086/2023 – SEMED/SL, considerando o Parecer Nº 42/2023 – CME/SL, relatado pela conselheira Edilvagner Lins Braga e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regimes parcial e integral, oferecida na Creche Escola Sonho de Criança, instituição educativa da rede comunitária, localizada na Av. Nossa Senhora da Vitória, s/nº, Residencial Terra Livre, em São Luís/MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 26 de outubro de 2028 e com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
em São Luís (MA), 26 de outubro de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi
Presidente do CME/SL

Cons.^a Edilvagner Lins Braga
Relatora